



## DECRETO Nº 128/2017

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, autorizado pela Lei Nº 1183/17 de 11 de setembro de 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 67, VI, da Lei Orgânica e demais legislações;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 393.580,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0040 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1252 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS

4.4.90.52..00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 393.580,00

Fonte: 0.1.23 – Transferência de Convênios – Saúde = R\$ 393.580,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTINO**

**CNPJ 03.648.540/0001-74**



---

**Art. 2º** - Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 – excesso de arrecadação ou tendência de excesso de arrecadação por repasse do convênio.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 13 de setembro de 2017.

**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**